



PREFEITURA DE  
**MONTE MOR**  
GOVERNO DE AÇÃO

**Ofício nº 117/2018 – ADM**  
**Monte Mor em 20 de junho de 2018.**

**Senhor Presidente**  
**Senhores Vereadores**

Com os meus cordiais cumprimentos venho à presença de Vossa Excelência e nobres vereadores para apresentar o incluso Projeto de Lei que *“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para Criar Ficha no Orçamento Programa para 2018 e dá outras providências”*.

Esclareço por oportuno que se faz necessária essa Criação para atender o Convênio celebrado entre Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Estadual de Saúde na Aquisição de Equipamentos.

Contando, pois mais uma vez com a preciosa colaboração dos Nobres Edis, solicito que o mesmo seja apreciado em REGIME DE URGÊNCIA.

Sendo somente isto, aproveito o ensejo para reiterar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**THIAGO GIATTI ASSIS**  
**Prefeito Municipal**

**Excelentíssimo Senhor**  
**Vereador Walton Assis Pereira**  
**M.D. Presidente da Câmara de Vereadores**  
**Monte Mor, Estado de São Paulo**

|                               |             |
|-------------------------------|-------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR |             |
| <b>PROTOCOLO</b>              |             |
| Nº                            | 665         |
| DATA                          | 22 JUN 2018 |
| ÀS                            | 09:40 horas |
|                               |             |
| Elisabeth Azevedo             |             |
| Recepção/Protocolo            |             |



PREFEITURA DE  
**MONTE MOR**  
GOVERNO DE AÇÃO

Projeto de Lei nº 02 de 20 de junho de 2018.

*“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para Criar Ficha no Orçamento Programa para 2018 e dá outras providências”.*

**THIAGO GIATTI ASSIS**, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas obrigações legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** – Fica o Poder Executivo de Monte Mor autorizado a incluir no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município referente 2018 Lei Municipal nº 2.516 de 22 de Novembro de 2017, em favor do Órgão e Unidade Orçamentária, um crédito especial na seguinte dotação consignada sob número:

**02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde**

10.302.2008.1102.08 – Convênio 564/2018 – Compra de Equipamentos e Materiais Permanentes

|                                                 |                |
|-------------------------------------------------|----------------|
| 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente | R\$ 100.000,00 |
|-------------------------------------------------|----------------|

|                               |                       |
|-------------------------------|-----------------------|
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b> | <b>R\$ 100.000,00</b> |
|-------------------------------|-----------------------|

**Artigo 2º** – O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º decorre da seguinte dotação orçamentária:

**Excesso de Arrecadação apurado no valor de R\$ 100.000,00 ( Cem mil reais ).**

**Artigo 3º** – Fica convalidado na Lei nº 2.517/17 – PPA e na Lei nº 2.441/2017 – LDO, o valor do programa ou ação ora contemplado na presente Lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro-citadas.

**Artigo 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura de Monte Mor em 20 de junho de 2018.**

**THIAGO GIATTI ASSIS**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR – SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Monte Mor, 11 de junho de 2018.

Ofício SMS nº. 209/2018

(JGO)

**AUTORIZO**

**Assunto: Solicitação de Projeto de Lei para criação de fichas de dotação.**

**Thalita Duarte Gambin Batistuci**  
Secretária de Finanças  
Interino

Prezado (a) Senhor (a),

A Secretaria Municipal de Saúde vem através deste, solicitar Projeto de Lei para a criação de fichas de dotação, considerando o recebimento de R\$ 900.000,00 referentes ao Convênio nº 564/2018, Processo 001/0207/000370/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Monte Mor e a Secretaria Estadual de Saúde.

O referido valor foi creditado em conta única, porém, conforme orientações do Departamento Regional de Saúde solicitamos a criação de fichas de dotação separadamente para cada objeto que consta nesse convênio, de acordo com o que segue:

Bloco Secretaria Municipal de Saúde:

- **Nomenclatura /Proj./Ativ.:** Convênio nº 564/2018 - Aquisição de equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde  
**Objeto:** Aquisição de equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde  
**Valor:** R\$ 100.000,00  
**Agência / Conta:** 02324 / 000320757

Bloco Média e Alta complexidade:

- **Nomenclatura /Proj./Ativ.:** Convênio nº 564/2018 - Aquisição de veículo de transporte de pacientes  
**Objeto:** Aquisição de veículo de transporte de pacientes  
**Valor:** R\$ 100.000,00  
**Agência / Conta:** 02324 / 000320757
- **Nomenclatura /Proj./Ativ.:** Convênio nº 564/2018 - Aquisição de equipamentos ou aquisição de mobiliários  
**Objeto:** Aquisição de equipamentos ou aquisição de mobiliários  
**Valor:** R\$ 100.000,00  
**Agência / Conta:** 02324 / 000320757
- **Nomenclatura /Proj./Ativ.:** Convênio nº 564/2018 - Aquisição de ambulância  
**Objeto:** Aquisição de ambulância  
**Valor:** R\$ 100.000,00  
**Agência / Conta:** 02324 / 000320757



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- **Nomenclatura /Proj./Ativ.:** Convênio nº 564/2018 - Compra de equipamentos e materiais permanentes

**Objeto:** Compra de equipamentos e materiais permanentes

**Valor:** R\$ 100.000,00

**Agência / Conta:** 02324 / 000320757

- **Nomenclatura /Proj./Ativ.:** Convênio nº 564/2018 - Aquisição de Raio X e Mamógrafo

**Objeto:** Aquisição de Raio X e Mamógrafo

**Valor:** R\$ 400.000,00

**Agência / Conta:** 02324 / 000320757

Certos de contarmos com vossa compreensão e colaboração, agradecemos, e aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

**Dr.ª NEIRI ÂNGELA TONIN PASSOS**  
Secretária Municipal de Saúde

**Prezada Sra. Thallita Duarte Gambin Batistuci**

Secretária Municipal de Finanças do Município de Monte Mor (Interino)



**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira**  
**Grupo de Gestão de Convênios**

Convênio n.º 564/2018

Processo n.º 001/0207/000370/2018

Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, através de sua **Secretaria de Estado da Saúde** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR**, visando o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, com o aporte de recursos financeiros.

Pelo presente instrumento o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188, São Paulo – Capital, neste ato representada pelo seu Secretário, **MARCO ANTONIO ZAGO**, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 3.579.713, CPF n.º 348.967.088-49, doravante denominado **CONVENENTE** do outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR**, CNPJ 45.787.652/0001-56, com endereço a Rua Francisco Glicério, 399 - Centro, na cidade de Monte Mor, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Thiago Giatti Assis**, brasileiro, portador do RG. n.º 252623848, CPF n.º 19566070802, doravante denominado **CONVENIADA**, com fundamentos nos artigos 196 a 200 da Constituição Federal, a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; as Leis n.º 8080/90 e 8142/90, Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Estadual n.º 59.215/2013, alterado pelo Decreto n.º 62.032, de 17/06/2016, Decreto n.º 40.902, 12 de junho de 1996 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, **RESOLVEM** celebrar o presente Convênio, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

##### **DO OBJETO**

O presente convênio tem por objetivo, mediante conjugação de esforços dos convenientes, promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com **INVESTIMENTO** Aquisição de veículo de transporte de pacientes; Aquisição de equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde; Aquisição de equipamentos ou aquisição de mobiliários; Aquisição de ambulância; Compra de equipamentos e materiais permanentes; Aquisição de raio x e mamógrafo, conforme Plano de Trabalho anexo, que integra o presente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O plano de trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela Conveniada e parecer técnico favorável do órgão competente e ratificado pelo Titular da Secretaria vedada alteração do objeto.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

##### **DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA**

São atribuições da Secretaria:

- I - acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste termo, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados, com a indicação de gestor no âmbito do Departamento Regional de Saúde, qual seja, o Sr(a). Maria Aparecida Ferreira Malta, Diretor Técnico de Departamento - DRS, lotado(a) no(a) DRS VII - Campinas.
- II - repassar os recursos financeiros previstos para a execução do objeto do convênio, de acordo com o cronograma de desembolsos previsto, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;
- III - publicar, no Diário Oficial do Estado, extrato deste termo e de seus aditivos, contendo, pelo menos, o nome do gestor do convênio e do signatário representante da Conveniada;
- IV - emitir relatório técnico de monitoramento de avaliação do convênio;
- V - analisar os relatórios financeiros e de resultados;
- VI - analisar as prestações de contas encaminhadas pela Conveniada de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis.
- VII - divulgar pela internet os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

##### **DAS ATRIBUIÇÕES DA CONVENIADA**

São atribuições da CONVENIADA:

- I - manter as condições técnicas necessárias ao bom atendimento dos usuários do SUS/SP com zelo pela qualidade das ações e serviços oferecidos, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;
- II - assumir a responsabilidade, em conjunto com municípios vizinhos, pela efetivação de um sistema de referência e contra referência que assegure, à população envolvida, o acesso a todos os graus de complexidade da assistência neles disponíveis;
- III - alimentar, regularmente, os bancos de dados dos sistemas de informação de interesse do Sistema Único de Saúde – SUS;
- IV - aplicar os recursos financeiros repassados pela SECRETARIA, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas exclusivamente na execução do objeto do ajuste e na forma prevista no plano de trabalho;
- V - indicar o(s) nome(s) de responsável(is) pela fiscalização da execução do convênio e manter atualizada a CONVENIENTE de qualquer alteração;
- VI - gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- VII - assegurar as condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão, ao controle, à fiscalização e à avaliação da execução do objeto do convênio com o fim de permitir e facilitar o acesso de agentes relacionados à fiscalização a todos os documentos relativos à execução do objeto do convênio, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas;



**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira**  
**Grupo de Gestão de Convênios**

VIII - apresentar prestações de contas parciais e final, nos termos da Cláusula Sexta deste instrumento com relatórios de execução do objeto e de execução financeira de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis contendo:

- a. Comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados;
- b. Demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução, em regime de caixa e em regime de competência; e
- c. Comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

IX - responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do ESTADO a inadimplência da CONVENIADA em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do convênio ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

X - manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto do convênio em uma única, exclusiva e específica conta bancária, isenta de tarifa bancária, aberta junto ao Banco do Brasil;

XI - manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto do convênio;

XII - assegurar que toda divulgação das ações objeto do convênio seja realizada com o consentimento prévio e formal do ESTADO, bem como conforme as orientações e diretrizes acerca da identidade visual do Governo do Estado de São Paulo;

XIII - utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados à parceria em conformidade com o objeto pactuado;

XIV - responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto do convênio, pelo que responderá diretamente perante o ESTADO e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;

XV - comunicar de imediato à SECRETARIA a ocorrência de qualquer fato relevante à execução do presente convênio;

XVI - responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas de sua responsabilidade, resultantes da execução do objeto deste convênio, bem assim por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros, isentando a SECRETARIA de qualquer responsabilidade.

XVII - ficam vedadas as seguintes práticas por parte da CONVENIADA:

- a. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos repassados pela CONVENIENTE para finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;
- b. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- c. Efetuar pagamento em data posterior à vigência deste instrumento.

#### CLÁUSULA QUARTA

##### DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Convênio serão destinados recursos financeiros, no montante total de R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais), em parcela única, onerando a seguinte classificação orçamentária:

UGE: 090196

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6273.0000

Natureza de despesa: 444052

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A liberação dos recursos está condicionada à inexistência de registros em nome da CONVENIADA junto ao CADIN ESTADUAL, de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 19 da Portaria Conjunta CAF - CCE - CO 1, de 21/01/2015. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela CONVENIADA, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º, da Lei estadual nº 12.799/2008.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As parcelas do convênio serão liberadas em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, exceto nos casos previstos nos incisos I, II e III do parágrafo 3º do artigo 116 da lei federal nº 8.666/93, casos em que as mesmas ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ocorrentes;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A CONVENIADA se compromete a manter os recursos transferidos em conta especial, no Banco do Brasil, e aplicados exclusivamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste convênio. Banco do Brasil - Banco 001 - Agência 02324 Conta Corrente nº 000320757.

**PARÁGRAFO QUARTO** - É vedada aplicação dos recursos com despesas de taxas administrativas, tarifas, juros moratórios e multas, pagamento de dívidas anteriormente contraídas de recursos humanos ativos ou inativos e de consultoria.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Os recursos recebidos por este instrumento deverão ser aplicados no mercado financeiro, enquanto não forem empregados em sua finalidade, sendo que as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio, e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Na aplicação dos recursos financeiros destinados à execução deste convênio, os partícipes deverão observar o quanto segue:

I - no período correspondente ao intervalo entre a transferência dos recursos e a sua efetiva utilização, os valores correspondentes deverão ser aplicados, por intermédio do Banco do Brasil S/A ou outra instituição financeira que venha a funcionar como Agente Financeiro do Tesouro do Estado, em caderneta de poupança, se o seu uso for igual ou superior a 1 (um) mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a sua utilização verificar-se em prazos inferiores a um mês;

II - quando da prestação de contas tratada na cláusula sexta, deverão ser anexados os extratos bancários contendo o movimento diário (histórico) da conta juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras, a serem fornecidos pela instituição financeira indicada;

III - o descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará a CONVENIADA à reposição ou restituição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período, computada desde a data do repasse até a data do efetivo depósito;

IV - as notas fiscais/faturas ou comprovantes de despesas efetuadas para a execução do objeto do Convênio serão emitidas em nome da CONVENIADA, conforme o caso, devendo mencionar o nº do Convênio SES.



**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira**  
**Grupo de Gestão de Convênios**

**CLÁUSULA QUINTA**

**DO CONTROLE, DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS**

A execução do presente convênio será avaliada pelos órgãos competentes do SUS, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste convênio, devendo para tanto:

- I - avaliar e homologar trimestralmente o desempenho da Conveniada e os resultados alcançados na execução do objeto do convênio, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;
- II - elaborar relatório semestral de acompanhamento das metas;
- III - monitorar o uso dos recursos financeiros mediante análise dos relatórios apresentados pela conveniada;
- IV - analisar a vinculação dos gastos ao objeto do convênio celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;
- V - solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas no local de realização do objeto do convênio com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;
- VI - emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo a nota do convênio, avaliação das justificativas apresentadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, recomendações, críticas e sugestões.

**CLÁUSULA SEXTA**

**DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas dos recursos repassados pela CONVENIENTE deverá ser apresentada pela CONVENIADA, de acordo com as normas e instruções técnicas expedidas e nos formulários padronizados pelos órgãos da SECRETARIA e pelo Tribunal de Contas do Estado e deverá ser instruída com os seguintes instrumentos:

- I - quadro demonstrativo discriminando a receita e a despesa;
- II - relação dos pagamentos efetuados;
- III - relação de bens adquiridos;
- IV - conciliação de saldo bancário;
- V - cópia do extrato bancário da conta específica;
- VI - plano de atendimento e relatório de atendimento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A prestação de contas dos recursos repassados à CONVENIADA será efetuada por meio da apresentação de prestações de contas parciais e final.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As prestações de contas parciais deverão ser apresentadas trimestralmente à CONVENIENTE até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao trimestre, acompanhado de:

- I - relatório consolidado das atividades desenvolvidas no período, em conformidade com as ações previstas no Plano de Trabalho;
- II - relação dos pagamentos efetuados com os recursos financeiros liberados pela CONVENIENTE, acompanhados dos respectivos comprovantes de realização das despesas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A prestação de contas a que se refere o § 2º desta cláusula será encaminhada pela CONVENIADA à CONVENIENTE.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O setor competente da CONVENIENTE elaborará relatório de cada período trimestral alusivo às atividades realizadas pela CONVENIADA, contendo avaliação conclusiva acerca da aplicação dos recursos financeiros destinados à execução do objeto do presente ajuste.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A CONVENIENTE informará à CONVENIADA eventuais irregularidades encontradas na prestação de contas, as quais deverão ser sanadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento desta comunicação.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A prestação de contas final deverá ser apresentada à CONVENIENTE em até 30 (trinta) dias do término da vigência do convênio e de cada uma de suas eventuais prorrogações, na forma exigida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, observadas, ainda, as normas complementares editadas pela SECRETARIA.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Os recursos utilizados em desacordo com este instrumento deverão ser recolhidos aos cofres Públicos, corrigidos monetariamente.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Em caso de restituição deverá ser utilizado a conta "C":

TESOURO: Banco 001 / Agência: 1897 X / Conta Corrente 009.401-3

FUNDES: Banco 001 / Agência: 1897 X / Conta Corrente 100.919-2

**PARÁGRAFO NONO** - O prazo para proceder ao recolhimento será de 30 (trinta) dias, contados da data da Notificação, expedida pelo Departamento Regional a que se localiza a Conveniada.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

**DO GESTOR DO CONVÊNIO**

O gestor fará a interlocução técnica com a CONVENIADA, bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do convênio, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter o ESTADO informado sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do convênio;



**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira**  
**Grupo de Gestão de Convênios**

- II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do convênio e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- IV - comunicar ao administrador público a inexecução por culpa exclusiva da CONVENIADA;
- V - acompanhar as atividades desenvolvidas e monitorar a execução do objeto do convênio nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;
- VI - realizar atividades de monitoramento, devendo estabelecer práticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os dirigentes da CONVENIADA, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do plano de trabalho;
- VII - realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios gerenciais;
- PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Fica designado como gestor o Sr(a). Maria Aparecida Ferreira Malta, Diretor Técnico de Departamento - DRS, lotado(a) no(a) DRS VII - Campinas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O gestor do convênio poderá ser alterado a qualquer tempo pelo ESTADO, por meio de simples apostilamento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Em caso de ausência temporária do gestor deverá ser indicado substituto que assumirá a gestão até o retorno daquele.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

##### **DAS ALTERAÇÕES DO CONVÊNIO**

O presente Convênio poderá ser alterado, mediante termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e condições, de comum acordo, desde que tal interesse seja manifestado por qualquer dos partícipes, previamente e por escrito, observado o disposto no parágrafo único da Cláusula Primeira.

#### **CLÁUSULA NONA**

##### **DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente CONVÊNIO encerrar-se-á em 31/12/2018.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Durante a vigência deste convênio a Administração poderá exigir a documentação que reputar necessária.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

##### **DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

Este Convênio poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições nele pactuadas, por infração legal, ou pela superveniência de norma legal, ou ainda denunciado por ato unilateral, mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias, respeitada a obrigatoriedade de prestar contas dos recursos já recebidos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Quando da denúncia ou rescisão do Convênio, os saldos financeiros remanescentes serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do evento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

##### **DOS SALDOS FINANCEIROS REMANESCENTES**

Quando da conclusão, denúncia ou rescisão do presente convênio, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos recebidos da CONVENIENTE, fica a entidade obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data da finalização do presente convênio, sob pena de imediata instauração da tomada de contas especial do responsável, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos da remuneração da caderneta de poupança, computada desde a data do repasse e até a data da efetiva devolução, devendo encaminhar a guarnição respectiva à CONVENIENTE, sem prejuízo das demais responsabilidades, inclusive financeiras, a cargo dos partícipes.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A não restituição e inobservância do disposto no caput desta cláusula ensejará a imediata instauração da tomada de contas especial do responsável, sem prejuízo da inscrição da entidade no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN estadual, nos termos da Lei nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

##### **DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado - DOE, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

##### **DO FORO**

O Foro para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Convênio é o da Capital do Estado, podendo, os casos omissos, serem resolvidos de comum acordo pelos convenientes.



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(REPASSES A ÓRGÃOS PÚBLICOS)**

**ÓRGÃO CONCESSOR:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
**ÓRGÃO BENEFICIÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR  
**Nº DO CONVÊNIO:** 564/2018  
**TIPO DE CONCESSÃO:** SUBVENÇÃO  
**VALOR REPASSADO:** R\$ 900.000,00  
**EXERCÍCIO:** 2018

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Responsáveis que assinaram o ajuste:

**GESTOR E RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO CONCESSOR:**

Nome: Marco Antonio Zago

Cargo: Secretário de Estado da Saúde

CPF: 348.967.088-49 - RG: 3.579.713

Data de Nascimento: 01/11/1946

Endereço residencial completo: Rua: Manoel Ache, 981 - apto 32 - Jardim Irajá - Ribeirão Preto - SP

E-mail pessoal: mzag@saude.sp.gov.br

Telefone(s) 3066-8660

**GESTOR E RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO BENEFICIÁRIO:**

Nome: Thiago Giatti Assis

Cargo: Prefeito

CPF: 19566070802 - RG: 252623848

Data de Nascimento: 11/10/1974

Endereço residencial completo: Rua Lázaro Dirceu Martimbianco, 95 - Jardim Nossa Senhora de Fátima

E-mail institucional: gabinete@montemor.sp.gov.br

E-mail pessoal: gabinete@montemor.sp.gov.br

Telefone: 19 3879-9000



**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira**  
**Grupo de Gestão de Convênios**

Documento assinado digitalmente em 09/05/2018 pelas pessoas abaixo, conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

| Digital | Nome                  | Organização                           | Cargo              |
|---------|-----------------------|---------------------------------------|--------------------|
| 1       | ANTONIO RUGOLO JUNIOR | SES/GABINETE - GABINETE DO SECRETÁRIO | SECRETÁRIO ADJUNTO |
| 2       | THIAGO GIATTI ASSIS   | PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR     | PREFEITO           |

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde  
Parecer da Consultoria Jurídica SES 1594/2016  
Data da Assinatura: 04-05-2018  
Vigência: 31/12/2018  
Processo: 001/0207/0004/2018  
Convênio 532/2018  
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO  
PAULISTA: CNPJ: 45.780.095/0001-41  
Programa: Emendas LOA 2018  
Objeto: Custeio: Prestação de serviços, Investimento: Aquisição de equipamentos médicos e de informática Aquisição de Aulaluna.

Valor Total: R\$ 440.000,00  
Registro Atual: SANI 1789/ Portal: 2018SE1001 / 2018SE1002 / 2018SE1003  
Programa de Trabalho: 6273 - Desenvolvimento de Ações de Saúde Decorrentes de Emendas Parlamentares  
Natureza da Despesa: 444052 - PREFEITURA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / 334039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PREFEITURA (CUSTEIO) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde  
Parecer da Consultoria Jurídica SES 1594/2016  
Data da Assinatura: 07-05-2018  
Vigência: 31/12/2018  
Processo: 001/0207/0004/2018  
Convênio 534/2018  
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA-  
CNPJ: 67.995.027/0001-32  
Programa: Emendas LOA 2018  
Objeto: Investimento: Aquisição de Equipamentos e Mobiliário e Aquisição de veículo de pequeno porte, Custeio: serviços de terceiros (Contratação de exames de mediastinal complexidade)  
Valor Total: R\$ 1.045.000,00  
Registro Atual: SANI 1880/ Portal: 2018SE1326 / 2018SE1327 / 2018SE1328 / 2018SE1329 / 2018SE1330 / 2018SE1331  
Programa de Trabalho: 6273 - Desenvolvimento de Ações de Saúde Decorrentes de Emendas Parlamentares  
Natureza da Despesa: 444052 - PREFEITURA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / 334039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PREFEITURA (CUSTEIO) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde  
Parecer da Consultoria Jurídica SES 1594/2016  
Data da Assinatura: 07-05-2018  
Vigência: 31/12/2018  
Processo: 001/0207/0004/2018  
Convênio 541/2018  
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINUÍ- CNPJ: 45.780.090/0001-59  
Programa: Emendas LOA 2018  
Objeto: CUSTEIO: Material de consumo médico  
Valor Total: R\$ 180.000,00  
Registro Atual: SANI 1947/ Portal: 2018SE1519 / 2018SE1520  
Programa de Trabalho: 6273 - Desenvolvimento de Ações de Saúde Decorrentes de Emendas Parlamentares  
Natureza da Despesa: 334030 - PREFEITURA MATERIAL DE CONSUMO (CUSTEIO)  
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde  
Parecer da Consultoria Jurídica SES 1594/2016  
Data da Assinatura: 07-05-2018  
Vigência: 31/12/2018  
Processo: 001/0207/0004/19/2018  
Convênio 543/2018  
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA- CNPJ: 45.678.000/0001-63  
Programa: Emendas LOA 2018  
Objeto: Custeio: Material de Consumo - Medicamentos  
Valor Total: R\$ 100.000,00  
Registro Atual: SANI 1958/ Portal: 2018SE1578  
Programa de Trabalho: 6273 - Desenvolvimento de Ações de Saúde Decorrentes de Emendas Parlamentares  
Natureza da Despesa: 334030 - PREFEITURA MATERIAL DE CONSUMO (CUSTEIO)  
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde  
Parecer da Consultoria Jurídica SES 1594/2016  
Data da Assinatura: 07-05-2018  
Vigência: 31/12/2018  
Processo: 001/0207/0004/33/2018  
Convênio 544/2018  
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA- CNPJ: 50.122.371/0001-77  
Programa: Emendas LOA 2018  
Objeto: INVESTIMENTO - Aquisição de Equipamentos e CUSTEIO - Aquisição de Medicamentos  
Valor Total: R\$ 370.000,00  
Registro Atual: SANI 1927/ Portal: 2018SE1465 / 2018SE1466 / 2018SE1467  
Programa de Trabalho: 6273 - Desenvolvimento de Ações de Saúde Decorrentes de Emendas Parlamentares  
Natureza da Despesa: 444052 - PREFEITURA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / 334039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PREFEITURA (CUSTEIO) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde  
Parecer da Consultoria Jurídica SES 1594/2016  
Data da Assinatura: 07-05-2018  
Vigência: 31/12/2018  
Processo: 001/0207/0003/84/2018  
Convênio 549/2018  
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA- CNPJ: 26.410.866/0001-71  
Programa: Emendas LOA 2018  
Objeto: Custeio: Prestação de Serviços Investimento - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes  
Valor Total: R\$ 150.000,00  
Registro Atual: SANI 1938/ Portal: 2018SE1509 / 2018SE1510  
Programa de Trabalho: 6273 - Desenvolvimento de Ações de Saúde Decorrentes de Emendas Parlamentares  
Natureza da Despesa: 444052 - PREFEITURA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / 334039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PREFEITURA (CUSTEIO) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde  
Parecer da Consultoria Jurídica SES 1594/2016  
Data da Assinatura: 08-05-2018  
Vigência: 31/12/2018  
Processo: 001/0207/0003/82/2018  
Convênio 551/2018  
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA PAULISTA- CNPJ: 45.780.087/0001-63  
Programa: Emendas LOA 2018  
Objeto: CUSTEIO - PRESTACAO DE DE SERVIÇO EXAME INVESTIMENTO - EQUIPAMENTOS  
Valor Total: R\$ 180.000,00  
Registro Atual: SANI 2227/ Portal: 2018SE5258 / 2018SE5259  
Programa de Trabalho: 6273 - Desenvolvimento de Ações de Saúde Decorrentes de Emendas Parlamentares  
Natureza da Despesa: 444052 - PREFEITURA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / 334039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PREFEITURA (CUSTEIO) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde  
Parecer da Consultoria Jurídica SES 1594/2016  
Data da Assinatura: 08-05-2018  
Vigência: 31/12/2018  
Processo: 001/0207/0004/21/2018

Convênio 561/2018  
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SÁBARA  
OESTE- CNPJ: 46.422.408/0001-52  
Programa: Emendas LOA 2018  
Objeto: Investimento - Aquisição de Equipamentos  
Valor Total: R\$ 250.000,00  
Registro Atual: SANI 2127/ Portal: 2018SE5291 / 2018SE5298  
Programa de Trabalho: 6273 - Desenvolvimento de Ações de Saúde Decorrentes de Emendas Parlamentares  
Natureza da Despesa: 444052 - PREFEITURA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde  
Parecer da Consultoria Jurídica SES 1594/2016  
Data da Assinatura: 09-05-2018  
Vigência: 31/12/2018  
Processo: 001/0207/0004/09/2018  
Convênio 562/2018  
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE- CNPJ: 45.331.196/0001-35  
Programa: Emendas LOA 2018  
Objeto: INVESTIMENTO: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO INVESTIMENTO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS: APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA MICRO COMPUTADOR CADEIRA ODONTOLOGICA  
Valor Total: R\$ 220.000,00  
Registro Atual: SANI 2146/ Portal: 2018SE5255 / 2018SE5256  
Programa de Trabalho: 6273 - Desenvolvimento de Ações de Saúde Decorrentes de Emendas Parlamentares  
Natureza da Despesa: 444052 - PREFEITURA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde  
Parecer da Consultoria Jurídica SES 1594/2016  
Data da Assinatura: 09-05-2018  
Vigência: 31/12/2018  
Processo: 001/0207/0003/70/2018  
Convênio 564/2018  
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR- CNPJ: 45.783.630/0001-56  
Programa: Emendas LOA 2018  
Objeto: INVESTIMENTO Aquisição de veículo de transporte de pacientes? Aquisição de equipamentos para Saúde? Aquisição de equipamentos ou aquisição de mobiliário? Aquisição de ambulância? Compra de equipamentos e materiais permanentes.  
Valor Total: R\$ 900.000,00  
Registro Atual: SANI 1995/ Portal: 2018SE5701 / 2018SE5704 / 2018SE5705 / 2018SE5706 / 2018SE5707 / 2018SE5708  
Programa de Trabalho: 6273 - Desenvolvimento de Ações de Saúde Decorrentes de Emendas Parlamentares  
Natureza da Despesa: 444052 - PREFEITURA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde  
Parecer da Consultoria Jurídica SES 1594/2016  
Data da Assinatura: 09-05-2018  
Vigência: 31/12/2018  
Processo: 001/0207/0003/90/2018  
Convênio 565/2018  
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORUNGABA- CNPJ: 45.785.238/0001-65  
Programa: Emendas LOA 2018  
Objeto: CUSTEIO: Prestadores de Serviços de Terceiros - Investimento Aquisição de um (01) Veículo para Transporte de Paciente - Tipo VAN  
Valor Total: R\$ 200.000,00  
Registro Atual: SANI 1998/ Portal: 2018SE5732 / 2018SE5733  
Programa de Trabalho: 6273 - Desenvolvimento de Ações de Saúde Decorrentes de Emendas Parlamentares  
Natureza da Despesa: 444052 - PREFEITURA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / 334039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PREFEITURA (CUSTEIO) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde  
Parecer da Consultoria Jurídica SES 1594/2016  
Data da Assinatura: 09-05-2018  
Vigência: 31/12/2018  
Processo: 001/0208/0002/53/2018  
Convênio 511/2018  
Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA RITA- CNPJ: 55.836.185/01-34  
Programa: Emendas LOA 2018  
Objeto: CUSTEIO Aquisição de materiais de consumo (limpeza e desinfecção, insumos hospitalares e medicamentos).  
Valor Total: R\$ 190.000,00  
Registro Atual: SANI 2500/ Portal: 2018SE5207 / 2018SE5207  
Programa de Trabalho: 6273 - Desenvolvimento de Ações de Saúde Decorrentes de Emendas Parlamentares  
Natureza da Despesa: 335043 - SUBVENÇÕES SOCIAIS (CUSTEIO FILANTROPICAS)  
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde  
Parecer da Consultoria Jurídica SES 1726/2016  
Data da Assinatura: 07-05-2018  
Vigência: 31/12/2018  
Processo: 001/0211/0000/20/2018  
Convênio 499/2018  
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRA- CNPJ: 45.132.495/0001-40  
Programa: Emendas LOA 2018  
Objeto: Investimento (aquisição de equipamentos) e Custeio (prestação de serviços)  
Valor Total: R\$ 350.000,00  
Registro Atual: SANI 1957/ Portal: 2018SE1573 / 2018SE1578  
Programa de Trabalho: 6273 - Desenvolvimento de Ações de Saúde Decorrentes de Emendas Parlamentares  
Natureza da Despesa: 444052 - PREFEITURA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 334039 - Outros Serviços de Terceiros Prefeitura (Custeio - prestação de serviços)  
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde  
Parecer da Consultoria Jurídica SES 1594/2016  
Data da Assinatura: 03-05-2018  
Vigência: 31/12/2018  
Processo: 001/0211/0000/20/2018  
Convênio 500/2018  
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA SERRA- CNPJ: 44.720.530/0001-80  
Programa: Emendas LOA 2018  
Objeto: Investimento: Aquisição de ambulância, mobiliário médico hospitalar, materiais permanentes e equipamentos).  
Valor Total: R\$ 240.000,00  
Registro Atual: SANI 2138/ Portal: 2018SE5426 / 2018SE5427 / 2018SE5428  
Programa de Trabalho: 6273 - Desenvolvimento de Ações de Saúde Decorrentes de Emendas Parlamentares  
Natureza da Despesa: 444052 - Prefeitura Equipamentos e Material Permanente  
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde  
Parecer da Consultoria Jurídica SES 1594/2016  
Data da Assinatura: 03-05-2018  
Vigência: 31/12/2018  
Processo: 001/0211/0002/81/2018  
Convênio 524/2018  
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPALCO- CNPJ: 44.951.515/0001-42  
Programa: Emendas LOA 2018  
Objeto: Custeio (material de consumo.

Valor Total: R\$ 145.000,00  
Registro Atual: SANI 2206/ Portal: 2018SE52475  
Programa de Trabalho: 6273 - Desenvolvimento de Ações de Saúde Decorrentes de Emendas Parlamentares  
Natureza da Despesa: 334030 - Prefeitura Material de Consumo (Custeio)  
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde  
Parecer da Consultoria Jurídica SES 1594/2016  
Data da Assinatura: 04-05-2018  
Vigência: 31/12/2018  
Processo: 001/0211/0002/91/2018  
Convênio 526/2018  
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATA- CNPJ: 44.347.313/0001-30  
Programa: Emendas LOA 2018  
Objeto: Custeio (material de consumo) e Investimento (aquisição de ambulância)  
Valor Total: R\$ 370.000,00  
Registro Atual: SANI 2091/ Portal: 2018SE1992 / 2018SE1993 / 2018SE1994 / 2018SE1995  
Programa de Trabalho: 6273 - Desenvolvimento de Ações de Saúde Decorrentes de Emendas Parlamentares  
Natureza da Despesa: 334030 - Prefeitura Material de Consumo (Custeio) - 444052 - Prefeitura Equipamentos e Material Permanente  
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde  
Parecer da Consultoria Jurídica SES 1594/2016  
Data da Assinatura: 04-05-2018  
Vigência: 31/12/2018  
Processo: 001/0211/0002/92/2018  
Convênio 527/2018  
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU- CNPJ: 46.476.31/0001-40  
Programa: Emendas LOA 2018  
Objeto: Custeio (material de consumo) e Investimento (aquisição de ambulância)  
Valor Total: R\$ 140.000,00  
Registro Atual: SANI 2089/ Portal: 2018SE1987 / 2018SE1988  
Programa de Trabalho: 6273 - Desenvolvimento de Ações de Saúde Decorrentes de Emendas Parlamentares  
Natureza da Despesa: 334030 - Prefeitura Material de Consumo (Custeio) - 444052 - Prefeitura Equipamentos e Material Permanente  
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde  
Parecer da Consultoria Jurídica SES 1594/2016  
Data da Assinatura: 04-05-2018  
Vigência: 31/12/2018  
Processo: 001/0211/0002/97/2018  
Convênio 527/2018  
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA- CNPJ: 44.919.628/0001-45  
Programa: Emendas LOA 2018  
Objeto: Investimentos (aquisição de 03 ambulâncias)  
Valor Total: R\$ 306.800,00  
Registro Atual: SANI 2040/ Portal: 2018SE1825 / 2018SE1826 / 2018SE1827  
Programa de Trabalho: 6273 - Desenvolvimento de Ações de Saúde Decorrentes de Emendas Parlamentares  
Natureza da Despesa: 444052 - Prefeitura Equipamentos e Material Permanente  
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde  
Parecer da Consultoria Jurídica SES 1594/2016  
Data da Assinatura: 04-05-2018  
Vigência: 31/12/2018  
Processo: 001/0211/0003/01/2018  
Convênio 517/2018  
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NANTES- CNPJ: 01.557.530/0001-06  
Programa: Emendas LOA 2018  
Objeto: Custeio (material de consumo)  
Valor Total: R\$ 100.000,00  
Registro Atual: SANI 2001/ Portal: 2018SE52711  
Programa de Trabalho: 6273 - Desenvolvimento de Ações de Saúde Decorrentes de Emendas Parlamentares  
Natureza da Despesa: 334030 - Prefeitura Material de Consumo (Custeio)  
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde  
Parecer da Consultoria Jurídica SES 1594/2016  
Data da Assinatura: 04-05-2018  
Vigência: 31/12/2018  
Processo: 001/0211/0000/48/2018  
Convênio 546/2018  
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL- CNPJ: 46.248.837/0001-45  
Programa: Emendas LOA 2018  
Objeto: Investimento: Aquisição de ambulância  
Valor Total: R\$ 115.000,00  
Registro Atual: SANI 2225/ Portal: 2018SE52532  
Programa de Trabalho: 6273 - Desenvolvimento de Ações de Saúde Decorrentes de Emendas Parlamentares  
Natureza da Despesa: 444052 - PREFEITURA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde  
Parecer da Consultoria Jurídica SES 1594/2016  
Data da Assinatura: 07-05-2018  
Vigência: 31/12/2018  
Processo: 001/0211/0000/14/2018  
Convênio 495/2018  
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA- CNPJ: 45.742.707/0001-01  
Programa: Emendas LOA 2018  
Objeto: Custeio Aquisição de insumos de enfermagem e medicamentos.  
Valor Total: R\$ 150.000,00  
Registro Atual: SANI 2197/ Portal: 2018SE52447  
Programa de Trabalho: 6273 - Desenvolvimento de Ações de Saúde Decorrentes de Emendas Parlamentares  
Natureza da Despesa: 334030 - PREFEITURA MATERIAL DE CONSUMO (CUSTEIO)  
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde  
Parecer da Consultoria Jurídica SES 1594/2016  
Data da Assinatura: 03-05-2018  
Vigência: 31/12/2018  
Processo: 001/0214/0001/44/2018  
Convênio 516/2018  
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO RIO PARDO- CNPJ: 45.741.659/0001-37  
Programa: Emendas LOA 2018  
Objeto: Investimento Aquisição de medicamentos conforme padronização municipal.  
Valor Total: R\$ 100.000,00  
Registro Atual: SANI 2159/ Portal: 2018SE52199  
Programa de Trabalho: 6273 - Desenvolvimento de Ações de Saúde Decorrentes de Emendas Parlamentares  
Natureza da Despesa: 334030 - PREFEITURA MATERIAL DE CONSUMO (CUSTEIO)  
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde  
Parecer da Consultoria Jurídica SES 1594/2016  
Data da Assinatura: 03-05-2018  
Vigência: 31/12/2018  
Processo: 001/0214/0001/42/2018  
Convênio 496/2018  
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA- CNPJ: 49.429.379/0001-50  
Programa: Emendas LOA 2018  
Objeto: Custeio Aquisição de medicamentos e insumos para diabéticos.  
Valor Total: R\$ 200.000,00

Registro Atual: SANI 2157/ Portal: 2018SE52188  
Programa de Trabalho: 6273 - Desenvolvimento de Ações de Saúde Decorrentes de Emendas Parlamentares  
Natureza da Despesa: 334030 - PREFEITURA MATERIAL DE CONSUMO (CUSTEIO)  
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde  
Parecer da Consultoria Jurídica SES 1594/2016  
Data da Assinatura: 03-05-2018  
Vigência: 31/12/2018  
Processo: 001/0214/0001/34/2018  
Convênio 523/2018  
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITOBÍ- CNPJ: 45.735.461/0001-40  
Programa: Emendas LOA 2018  
Objeto: Custeio: Aquisição de medicamentos - Investimento. Aquisição de 01 veículo de pequeno porte  
Valor Total: R\$ 150.000,00  
Registro Atual: SANI 1930/ Portal: 2018SE5478 / 2018SE5479  
Programa de Trabalho: 6273 - Desenvolvimento de Ações de Saúde Decorrentes de Emendas Parlamentares  
Natureza da Despesa: 334030 - PREFEITURA MATERIAL DE CONSUMO (CUSTEIO) - 444052 - PREFEITURA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde  
Parecer da Consultoria Jurídica SES 1594/2016  
Data da Assinatura: 04-05-2018  
Vigência: 31/12/2018  
Processo: 001/0214/0001/33/2018  
Convênio 491/2018  
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRÁ- CNPJ: 45.281.144/0001-00  
Programa: Emendas LOA 2018  
Objeto: Custeio Pagamentos de serviços de terceiros - planilhas médicas da UTI Tipo II  
Valor Total: R\$ 300.000,00  
Registro Atual: SANI 1918/ Portal: 2018SE51436  
Programa de Trabalho: 6273 - Desenvolvimento de Ações de Saúde Decorrentes de Emendas Parlamentares  
Natureza da Despesa: 334039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PREFEITURA (CUSTEIO) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde  
Parecer da Consultoria Jurídica SES 1594/2016  
Data da Assinatura: 02-05-2018  
Vigência: 31/12/2018  
Processo: 001/0214/0001/26/2018  
Convênio 549/2018  
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ- CNPJ: 46.425.229/0001-75  
Programa: Emendas LOA 2018  
Objeto: Custeio Aquisição de material para conserto de 02 ambulâncias - Investimento Aquisição de 01 ambulância e 01 veículo de pequeno porte.  
Valor Total: R\$ 200.000,00  
Registro Atual: SANI 1697/ Portal: 2018SE50702 / 2018SE5073 / 2018SE5074  
Programa de Trabalho: 6273 - Desenvolvimento de Ações de Saúde Decorrentes de Emendas Parlamentares  
Natureza da Despesa: 334030 - PREFEITURA MATERIAL DE CONSUMO (CUSTEIO) - 444052 - PREFEITURA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde  
Parecer da Consultoria Jurídica SES 1594/2016  
Data da Assinatura: 09-05-2018  
Vigência: 31/12/2018  
Processo: 001/0215/0006/08/2018  
Convênio 444/2018  
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO RIO PRETO- CNPJ: 46.588.950/0001-80  
Programa: Emendas LOA 2018  
Objeto: INVESTIMENTO (AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS)  
Valor Total: R\$ 50.000,00  
Registro Atual: SANI 2522/ Portal: 2018SE52200  
Programa de Trabalho: 6273 - Desenvolvimento de Ações de Saúde Decorrentes de Emendas Parlamentares  
Natureza da Despesa: 444052 - PREFEITURA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde  
Parecer da Consultoria Jurídica SES 1594/2016  
Data da Assinatura: 30-04-2018  
Vigência: 31/12/2018  
Processo: 001/0215/0005/11/2018  
Convênio 153/2018  
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA- CNPJ: 45.094.901/0001-28  
Programa: Emendas LOA 2018  
Objeto: INVESTIMENTO - AQUISIÇÃO DE 02 AMBULÂNCIAS E 01 VEICULO DE TRANSPORTE DE PACIENTE  
Valor Total: R\$ 270.000,00  
Registro Atual: SANI 2080/ Portal: 2018SE1959 / 2018SE1960 / 2018SE1961  
Programa de Trabalho: 6273 - Desenvolvimento de Ações de Saúde Decorrentes de Emendas Parlamentares  
Natureza da Despesa: 444052 - PREFEITURA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde  
Parecer da Consultoria Jurídica SES 1594/2016  
Data da Assinatura: 11-04-2018  
Vigência: 31/12/2018  
Processo: 001/0215/0003/81/2018  
Convênio 443/2018  
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES FLORENCE- CNPJ: 46.599.817/0001-29  
Programa: Emendas LOA 2018  
Objeto: INVESTIMENTO - Aquisição de um veículo  
Valor Total: R\$ 50.000,00  
Registro Atual: SANI 1708/ Portal: 2018SE50737  
Programa de Trabalho: 6273 - Desenvolvimento de Ações de Saúde Decorrentes de Emendas Parlamentares  
Natureza da Despesa: 334030 - PREFEITURA MATERIAL DE CONSUMO (CUSTEIO) - 444052 - PREFEITURA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde  
Parecer da Consultoria Jurídica SES 1594/2016  
Data da Assinatura: 05-05-2018  
Vigência: 31/12/2018  
Processo: 001/0217/0003/21/2018  
Convênio 387/2018



## Secretaria de Estado da Saúde Plano de Trabalho

### INSTITUIÇÃO PROPONENTE

CPF: 01.915.718-02 NIS Processo: 7083

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

NIS 45.787.652/0001-56

Endereço:

Rua Francisco Glicerio Número. 399

Monte Mor CEP: 13190000

Telefone:

38799000

Banco:

Banco: 001 Agência: 02324 Número C/C: 000320757 Praça de Pagamento: Monte Mor

Declaramos que esta Conta Corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.

### RESPONSÁVEIS PELA INSTITUIÇÃO

| CPF            | Reg. Profissional | Nome da Pessoa      | Função                  | Cargo    | Email                       |
|----------------|-------------------|---------------------|-------------------------|----------|-----------------------------|
| 195.660.708-02 |                   | Thiago Giatti Assis | Autoridade Beneficiária | Prefeito | gabinete@montemor.sp.gov.br |

### CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO

#### História da Instituição

Em 2017, o município de Monte Mor completou 146 anos da emancipação político-administrativa. A missão da Prefeitura de Monte Mor é assegurar a todos o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça, com valores supremos de uma sociedade, planejando, controlando e executando políticas públicas. Atualmente a Prefeitura Municipal de Monte Mor estrutura-se em oito Secretarias Municipais: Secretaria Municipal de Administração, Trânsito e Mobilidade Urbana, Secretaria Municipal de Assuntos Metropolitanos e Relações Institucionais, Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agricultura, Secretaria Municipal de Planejamento e Obras, Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, e Secretaria Municipal de Saúde, esta última estruturada com serviços de atenção básica que contam com equipes de saúde da família compostas por equipe multiprofissional, serviços de pronto atendimento, atendimentos de especialidades médicas que são realizados na Policlínica Municipal habilitada em média complexidade, atendimentos de fisioterapia, atendimento psicossocial, atendimentos de especialidades odontológicas, além de contar com os atendimentos realizados pelo Hospital Sagrado Coração de Jesus que está sob intervenção municipal e conta com 11 leitos para adultos, 05 pediátricos, 02 salas de emergência e 13 leitos de maternidade.

#### Características do Sistema Municipal de Saúde

Monte Mor faz parte da Região Metropolitana de Campinas (RMC). A população do município no ano de 2017 foi estimada pelo IBGE em 57.240 habitantes. A densidade demográfica é de aproximadamente 216,46 habitantes por quilômetro quadrado. A população rural é compreendida em 6,07%, e a urbana 93,93%. Os usuários SUS dependentes no município são cerca de 70% da população. A rede de saúde conta com 09 Unidades de Saúde da Família todas elas com equipes completas e compostas por enfermeiro, médico da família, ginecologista e pediatra, por mês são cerca de 2.860 consultas médicas; 02 Pronto Atendimento; 01 Centro de Atenção Psicossocial com equipe multiprofissional composta de enfermeiro, psiquiatra, psicólogo, terapeuta ocupacional com cerca de 390 atendimentos individuais por mês; 01 Departamento de Vigilância em Saúde; 01 Policlínica Municipal habilitada em atendimentos de cardiologia, dermatologia, ortopedia, oftalmologia, vascular, ginecologia/obstetrícia (alto risco), pneumologia, gastroenterologia, psiquiatria infantil e adulto, pequena cirurgia, otorrinolaringologia, reumatologia, pericia médica, fonoaudiologia, psicologia infantil e adulto, acompanhamento aos ostomizados e planejamento familiar e por mês são realizadas cerca de 1.635 consultas médicas; 01 Centro de Fisioterapia com uma média de 730 atendimentos por mês, 01 Centro de Especialidades Odontológicas que conta com serviços de endodontia, periodontia, cirurgia buco-maxilo, serviço de radiologia e atendimento a pacientes especiais e por mês são cerca de 70 consultas especializadas; uma UPA 24 horas em processo de estruturação, e 01 Hospital Geral de pequeno porte sob intervenção municipal que dispõe de 11 leitos para adultos, 05 pediátricos, 02 salas de emergência, 13 leitos pré-parto, oferecendo serviços de pronto socorro adulto, pronto socorro infantil, partos cesáreos e normais, laqueadura, curetagem, cirurgias ortopédicas de pequeno porte, endoscopia, colonoscopia, ultrassom, raio - X, exames laboratoriais, atendendo por mês uma média de 10.000 consultas SUS e realizando cerca de 27.000 procedimentos de enfermagem.

### QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

#### Objeto

Aquisição de veículo de transporte de pacientes: 01 VEÍCULO MINI VAN, CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 LUGARES Aquisição de equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde: 15 Computadores i5 Processador: Intel Core i5 03 Computador i7 Processador: Intel Core i7 02 Impressora laser monocromática 03 Impressora Multifuncional a laser monocromática multifuncional 02 Microondas Capacidade mínima de 20 litros 02 Fogão a gás 02 Refrigerador 340L tensão 110V 08 Longarina com 3 assentos 05 Cadeira Caixa Secretária Estrutura Giratória 04 Arquivo c/ 4 gavetas em MDF 08 Ar condicionado com capacidade entre 9.000 a 12.000 BTUs 10 Ventilador de parede 10 Armário de aço 2 portas 10 Estante de aço 04 Mesa de escritório 04 Gaveteiro 3 Gavetas 04 Balcão de atendimento 02 Armário tipo diretor 02 Armário Alto fechado 10 Cadeira estofada fixa 06 Mesa de impressora e Computador 10 Aparelho de Telefone sem fio 10 Aparelho de Telefone com fio Aquisição de equipamentos ou aquisição de mobiliários: 10 Purificador de Água 06 Lixeira Recepção em inox 10 Lixeira Hospitalar plástica 04 Carro de Urgência em chapa de aço 04 Carro de Limpeza Funcional 02 Carro para transporte de material/roupa limpa 04 Carro para transporte de material 01 Carro de transporte de roupa suja em chapa de aço inox 04 Carro coletor com estrutura metálica polietileno 01 Carro de transporte de cadáver em aço inox 13 Aspirador de Seração regulável 03 Microondas Capacidade mínima de 20 litros 03 Fogão a gás 03 Impressora Multifuncional a laser monocromática multifuncional 05 Impressora a laser monocromática 05 Estante de aço 07 Mesa de impressora e Computador 22 Armário de aço 2 portas 04 Cama tipo Beliche 10 Bomba de Infusão Aquisição de ambulância: Veículo tipo furgonete c/ carroceria em aço ou alumínio e original de fábrica, 0 km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.), 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro; 4 cilindros; Combustível = gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção (flex); Potência min de 85 cv; Tanque de Combustível: Capac. min = 50 L. Freios e Suspensão. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliéster, c/ fechos interno e externo, resistentes e de abertura de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria de no min 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. Compra de equipamentos e materiais permanentes 04 Desfibrilador Cardioversor com monitor multiparâmetros e Marcapasso 10 Computador Processador: Intel Core i3 05 Laringoscópio Kit Adulto 03 Kit de Laringoscópio Neonatal 02 Oxímetro de Pulso com sensor adulto, infantil e neonatal 03 Cama Fowler 03 Foto Auxiliar Cirurgião Portátil 04 Armário Vitral 03 Escada de 07 degraus 04 Mesa para exames Aquisição de raio x e mamógrafo: FG-1.2 OU MENOR MESA (TIPO/CAPACIDADE)/BUCK MURAL (DESLOCAMENTO VERTICAL); FIXA COM TAMPO FLUTUANTE MÍNIMO 160 KG/DESLOCAMENTO DE MÍNIMO DE 120 CM ESTATIVA PORTA TUBO; POSSUI PAINEL DE COMANDO; POSSUI COLIMADOR; POSSUI 01 Mamógrafo Equipamento com gerador de alta frequência, multipulso; Potência mínima de 3,2 kW micro processado; Mínimo de 20 a 35 kV ou superior, mAs máximo igual ou superior a 600; Expositômetro automático micro processado; Visualização digital dos principais parâmetros. Seleção automática das combinações mais adequadas para vários tipos de mama. A seleção deve conter: material de ânodo, filtro, valor de kV, densidade do filme através de programas de usuários. Tubo de Raio X com ânodo giratório de mobilidade; Focos de no mínimo 0,1mm e 0,6.

#### Objetivo

Qualificar e estruturar o atendimento prestado a população através de equipamentos, veículo para transporte de pacientes e ambulância, adequados aos atendimentos e de acordo com as necessidades da rede de saúde municipal, visando atender a demanda existente e ampliar o atendimento disponível a população.

#### Justificativa

Prover e qualificar o atendimento prestado à população através de equipamentos adequados aos procedimentos médicos da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas. Levando-se em conta que o município não dispõe dotação orçamentária suficiente, a aquisição dos equipamentos previstos neste Plano de Trabalho auxiliará na estruturação da UPA 24 horas, garantindo que a unidade esteja equipada de acordo com o serviço prestado e que os profissionais tenham instrumentos de trabalho adequados para o atendimento da população. O município de Monte Mor conta com uma demanda crescente em relação a transporte eletivo de pacientes. Atualmente são realizadas em média 9.603 viagens por ano, e cerca de 10% das pessoas que procuram o serviço não conseguem o atendimento devido a falta de veículos disponíveis. Além disso, os veículos hoje existentes estão em más condições para o uso e em número reduzido. Diante dessa situação existe a necessidade da aquisição de novos veículos visando qualificar o serviço e atender toda a demanda. A Secretaria Municipal de Saúde necessita de equipamentos de informática para a prestar atendimento a população, como emissão de cartão SUS, agendamento de consultas e transporte, e para realizar o faturamento dos procedimentos realizados no município. O objetivo é que as interrupções no atendimento devido a deficiência dos equipamentos atuais não ocorram mais. O aparelho de raio x, bem como o mamógrafo solicitados são de extrema importância, considerando que atualmente o município possui esses equipamentos em estado obsoleto o que gera dificuldade na realização dos exames, além do tempo em que os mesmos acabam ficando parados para manutenção e atrasando os atendimentos e realização dos exames.

### METAS A SEREM ATINGIDAS

| Meta Quantitativa                                                                                                                                                                                    | Descrição                                                                                                                                                                | Indicador de Alcance                                                                                                                         | Resultado Pretendido                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| Garantir a quantidade necessária de equipamentos para a execução das atividades concernentes a todos os departamentos da Secretaria Municipal de Saúde, aumentando em 80% o número de computadores.  | Adquirir 18 computadores e aumentar em 80% o número em relação aos computadores existentes em bom estado disponíveis para o atendimento na Secretaria Municipal de Saúde | (a) Computadores disponíveis atual (b) Computadores disponíveis anterior Fórmula: $100 - [(a/b) \times 100]$                                 | 38 computadores em bom estado existentes                |
| Ampliar aproximadamente 20% dos 1.560 exames de mamografia realizados anualmente no município alcançando 1.872 exames anuais                                                                         | Adquirir um novo Mamógrafo em substituição ao aparelho existente atualmente utilizado no município e que está obsoleto, dificultando a realização dos exames.            | (a) Número de mamografias realizadas no período atual (b) Número de mamografias realizadas anteriormente Fórmula: $100 - [(a/b) \times 100]$ | 1.872 exames de mamografia realizados anualmente.       |
| Estruturar a Unidade de Pronto Atendimento 24 horas e garantir os atendimentos de urgência/emergência, aumentando para 288 por mês, atualmente realizamos 240 por mês.                               | Adquirir equipamentos permanentes como Raio X visando estruturar a Unidade de Pronto Atendimento 24 horas e com isso ampliar em 20% o número de atendimentos.            | (a) Atendimentos realizados atual (b) Atendimentos realizados anterior Fórmula: $100 - [(a/b) \times 100]$                                   | 288 atendimentos realizados por mês                     |
| Realizar aproximadamente 9.603 agendamentos anuais de transporte sanitário eletivo para os pacientes em tratamento. Atualmente transportamos 8.730 pacientes, portanto ampliaremos o serviço em 10 % | Adquirir veículos adequados visando um aumento de 10% nos agendamentos anuais realizados.                                                                                | (a) Número de agendamentos de transporte atual (b) Número de agendamentos de transporte anterior Fórmula: $100 - [(a/b) \times 100]$         | 9.603 agendamentos de transporte realizados anualmente. |



## Secretaria de Estado da Saúde Plano de Trabalho

| Meta Quantitativa                                                                                                                                                | Descrição                                                                                                                                                                                                                                            | Indicador de Alcance                                                                                                                                                                                                                             | Resultado Pretendido                                                                                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ampliar a oferta de transporte em média de 138 pacientes por mês em decúbito horizontal, hoje de 120 pacientes, portanto um aumento de 15%.                      | Disponibilizar maior oferta de transporte para pacientes com necessidade de remoção em decúbito horizontal através da aquisição de ambulância para unidades de saúde.                                                                                | (a) Atendimentos realizados em transporte de pacientes transportados em decúbito horizontal atual<br>(b) Atendimentos realizados em transporte de pacientes transportados em decúbito horizontal anterior<br>Fórmula: $100 - [(a/b) \times 100]$ | Capacidade mensal de transporte para pacientes com necessidade de remoção em decúbito horizontal de 138 pacientes.   |
| Meta Qualitativa                                                                                                                                                 | Descrição                                                                                                                                                                                                                                            | Indicador de Alcance                                                                                                                                                                                                                             | Resultado Pretendido                                                                                                 |
| Acabar com a interrupção no atendimento à população devido à ineficiência dos equipamentos que atualmente compreende cerca de 5% dos 1.350 atendimentos mensais. | Adquirir computadores, impressoras e aparelhos telefônicos, de boa qualidade, visando garantir que 100% dos atendimentos sejam finalizados sem interrupção por ineficiência dos equipamentos atualmente existentes na Secretaria Municipal de Saúde. | (a) Interrupção atual dos atendimentos<br>(b) Interrupção anterior dos atendimentos<br>Fórmula: $100 - [(a/b) \times 100]$                                                                                                                       | 0 atendimentos mensais interrompidos                                                                                 |
| Contratar serviço especializado de manutenção para revisões periódicas do mamógrafo                                                                              | Monitorar o funcionamento e especificação técnica através das manutenções periódicas preventivas e corretivas.                                                                                                                                       | (a) Relatórios realizados das revisões especializadas do equipamento atual (b) Relatórios realizados das revisões especializadas do equipamento anterior<br>Fórmula: $100 - [(a/b) \times 100]$                                                  | O município contratar serviço de manutenção preventiva e corretiva periódica.                                        |
| Reduzir o tempo de espera médio em 30% nos atendimentos de Pronto Atendimento disponibilizados no município, alcançando aproximadamente 28 minutos de espera.    | Reduzir a média do tempo de espera atual que é de cerca de 40 minutos em 30%, qualificando o atendimento através da aquisição dos equipamentos adequados e necessários para o tipo de serviço prestado na Unidade de Pronto atendimento.             | (a) Tempo de espera atual (b) Tempo de espera anterior<br>Fórmula: $100 - [(a/b) \times 100]$                                                                                                                                                    | 28 minutos de tempo de espera                                                                                        |
| Reduzir em 70% número de queixas dos usuários SUS quanto aos serviços de transportes de pacientes em tratamento especializado, hoje de 200 queixas/mês.          | Disponibilizar e manter o veículo em bom estado de conservação aos usuários do SUS e monitorar pesquisa de satisfação junto aos pacientes.                                                                                                           | (a) Número de queixas dos usuários SUS no início da utilização do veículo (b) Número de queixas dos usuários SUS antes ao início da utilização do veículo<br>Fórmula: $100 - [(a/b) \times 100]$                                                 | Alcançar maior número de pacientes transportados de forma segura e adequada, reduzindo o número para 60 queixas/mês. |

### ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

| Ordem | Etapa                                                          | Duração | Proponente | % | Concedente | %     | Etapa      | %     |
|-------|----------------------------------------------------------------|---------|------------|---|------------|-------|------------|-------|
| 1     | Aquisição de veículo de transporte de pacientes                | 0       | 0,00       |   | 100.000,00 | 11,11 | 100.000,00 | 11,11 |
| 2     | Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde | 0       | 0,00       |   | 100.000,00 | 11,11 | 100.000,00 | 11,11 |
| 3     | Aquisição de equipamentos ou mobiliários                       | 0       | 0,00       |   | 100.000,00 | 11,11 | 100.000,00 | 11,11 |
| 4     | Aquisição de ambulância                                        | 0       | 0,00       |   | 100.000,00 | 11,11 | 100.000,00 | 11,11 |
| 5     | Compra de equipamentos e materiais permanentes                 | 0       | 0,00       |   | 100.000,00 | 11,11 | 100.000,00 | 11,11 |
| 6     | Aquisição de raio x e mamógrafo                                | 0       | 0,00       |   | 400.000,00 | 44,44 | 400.000,00 | 44,44 |
|       |                                                                |         | 0,00       |   | 900.000,00 | 99,99 | 900.000,00 | 99,99 |

### PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

| Ordem | Natureza     | Tipo Objeto       | Aplicação                                                      | Proponente | %    | Concedente | %     | Aplicado   | %     |
|-------|--------------|-------------------|----------------------------------------------------------------|------------|------|------------|-------|------------|-------|
| 1     | INVESTIMENTO | Ambulância        | Aquisição de ambulância                                        | 0,00       | 0,00 | 100.000,00 | 11,11 | 100.000,00 | 11,11 |
| 2     | INVESTIMENTO | Equipamento       | Aquisição de equipamentos ou mobiliários                       | 0,00       | 0,00 | 100.000,00 | 11,11 | 100.000,00 | 11,11 |
| 3     | INVESTIMENTO | Equipamento       | Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde | 0,00       | 0,00 | 100.000,00 | 11,11 | 100.000,00 | 11,11 |
| 4     | INVESTIMENTO | Equipamento       | Aquisição de raio x e mamógrafo                                | 0,00       | 0,00 | 400.000,00 | 44,44 | 400.000,00 | 44,44 |
| 5     | INVESTIMENTO | Van ou Assemblado | Aquisição de veículo de transporte de pacientes                | 0,00       | 0,00 | 100.000,00 | 11,11 | 100.000,00 | 11,11 |
| 6     | INVESTIMENTO | Equipamento       | Compra de equipamentos e materiais permanentes                 | 0,00       | 0,00 | 100.000,00 | 11,11 | 100.000,00 | 11,11 |
|       |              |                   |                                                                | 0,00       | 0,00 | 900.000,00 | 99,99 | 900.000,00 | 99,99 |

### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| Parcela | Valor      | %      | Proponente | %    | Concedente | %     | Total Desembolso |
|---------|------------|--------|------------|------|------------|-------|------------------|
| 1       | 900.000,00 | 100,00 | 0,00       | 0,00 | 900.000,00 | 99,99 | 900.000,00       |
|         | 900.000,00 | 100,00 | 0,00       | 0,00 | 900.000,00 | 99,99 | 900.000,00       |

### PREVISÃO DE EXECUÇÃO

A partir da data de assinatura do Ajuste  
11 meses.  
31/12/2018

### DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Saúde, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade de Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma de Plano de Trabalho.

### ASSINATURAS DIGITAIS

| Data Assinatura | CPF            | Nome da Pessoa                 | Entidade                                                 | Cargo                                 |
|-----------------|----------------|--------------------------------|----------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| 09/05/2018      | 029.139.048-07 | Eloíso Vieira Assunção Filho   | CGOF - Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira | Coordenador de Gabinete               |
| 09/05/2018      | 079.445.308-22 | Maria Aparecida Ferreira Malta | DRS VII - Campinas                                       | Diretor Técnico de Departamento - DRS |
| 09/05/2018      | 021.229.298-63 | Antonio Rugolo Junior          | SES/GABINETE - Gabinete do Secretário                    | Secretário Adjunto                    |
| 09/05/2018      | 195.660.708-02 | Thiago Giatti Assis            | PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR                        | Prefeito                              |



Secretaria de Estado da Saúde  
Plano de Trabalho

Plano de Trabalho emitido pelo sistema SANI-SES/SP.

| ORDEM | NIS<br>DEMANDA<br>SANI | REGISTRO<br>SES | MUNICÍPIO | DRS               | BENEFICIÁRIO DA<br>EMENDA               | CNPJ           | PREFEITURA<br>/ ENTIDADE<br>BENEFICIADA | OBJETO                                                                   | ND     | CUSTEIO /<br>INVESTIMENTO | VALOR      | DEPUTADO<br>(A)     |
|-------|------------------------|-----------------|-----------|-------------------|-----------------------------------------|----------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------|---------------------------|------------|---------------------|
| 825   | 1995                   | 2018SES1000     | MONTE MOR | VII -<br>Campinas | PREFEITURA<br>MUNICIPAL DE<br>MONTE MOR | 45787652000156 | prefeitura                              | AQUISIÇÃO DE<br>VEICULO DE<br>TRANSPORTE DE<br>PACIENTES                 | 444052 | INVESTIMENTOS             | 100.000,00 | ANDRÉ DO<br>PRADO   |
| 826   | 1995                   | 2018SES1000     | MONTE MOR | VII -<br>Campinas | PREFEITURA<br>MUNICIPAL DE<br>MONTE MOR | 45787652000156 | prefeitura                              | AQUISIÇÃO DE<br>EQUIPAMENTOS<br>PARA SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>SAÚDE | 444052 | INVESTIMENTOS             | 100.000,00 | CARLOS<br>NEDER     |
| 827   | 1995                   | 2018SES1000     | MONTE MOR | VII -<br>Campinas | PREFEITURA<br>MUNICIPAL DE<br>MONTE MOR | 45787652000156 | prefeitura                              | AQUISIÇÃO DE<br>EQUIPAMENTOS OU<br>AQUISIÇÃO DE<br>IMOBILIÁRIOS          | 444052 | INVESTIMENTOS             | 100.000,00 | CAUE<br>MACRIS      |
| 828   | 1995                   | 2018SES1000     | MONTE MOR | VII -<br>Campinas | PREFEITURA<br>MUNICIPAL DE<br>MONTE MOR | 45787652000156 | prefeitura                              | AQUISIÇÃO<br>AMBULÂNCIA                                                  | 444052 | INVESTIMENTOS             | 100.000,00 | JOSÉ<br>AMÉRICO     |
| 829   | 1995                   | 2018SES1000     | MONTE MOR | VII -<br>Campinas | PREFEITURA<br>MUNICIPAL DE<br>MONTE MOR | 45787652000156 | prefeitura                              | COMPRA DE<br>EQUIPAMENTOS E<br>MATERIAIS<br>PERMANENTES                  | 444052 | INVESTIMENTOS             | 100.000,00 | JOSÉ<br>AMÉRICO     |
| 830   | 1995                   | 2018SES1000     | MONTE MOR | VII -<br>Campinas | PREFEITURA<br>MUNICIPAL DE<br>MONTE MOR | 45787652000156 | prefeitura                              | AQUISIÇÃO DE RAIO<br>X E MAMÓGRAFO                                       | 444052 | INVESTIMENTOS             | 400.000,00 | ROGERIO<br>NOGUEIRA |